

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1166683;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Patricia De Jesus Ferreira Nunes Saraiva	5967979/1	Técnico de enfermagem	CHR-CAS	16/08/2022

II- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de setembro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 857770

PORTARIA Nº 1037/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 20 de setembro de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1166931;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Heitor Natan Costa Costa	5967312/1	Técnico de enfermagem	CHR-CAS	16/08/2022

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de setembro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 857771

PORTARIA Nº 1036/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 20 de setembro de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1166759;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Cely Roseli Costa Da Costa	54180319/4	Técnico de enfermagem	CHR-CAS	16/08/2022

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de setembro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 857779

PORTARIA Nº 1056/2022 - GAPRE/AJUR/HEMOPA, de 13 Setembro de 2022.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará suas atribuições legais, Considerando o período de férias oficias de servidor membro da Comissão de Sindicância Instaurada pela PORTARIA Nº 878/2022 - AJUR/GAPRE/HEMOPA de 08 de agosto de 2022;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/959721, bem como a necessidade de realização de diligências, consideradas imprescindíveis para a correta resolução do caso concreto sob a responsabilidade da referida Comissão de Sindicância. RESOLVE,

I – SOBRESTAR o prazo da Sindicância referente ao Processo nº 2022/959721, publicada através da PORTARIA Nº 878/2022 – GAPRE/AJUR/HEMOPA de 08 de agosto de 2022, pelo período de 01/09/2022 a 05/10/2022;

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação

HEMOPA, em 13 de setembro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 857838

PORTARIA Nº 1048/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 21 de setembro de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1043650;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Jussara Pereira de Menezes	5967807/1	Técnico de enfermagem	GECOD	16/08/2022

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 21 de setembro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 857767

PORTARIA Nº 1035/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 20 de setembro de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1052921;

RESOLVE,

I- CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Regina Helaine Rego Pamplona Dos Santos	54195203/3	Técnico de enfermagem	GECOD	01/08/2022

II- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de setembro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 857769

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/459860. DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.490.595/0001-73 com sede na R. Duarte Coelho, 399 – F, CEP: 60873-665, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu representante legal Gabriel Simão Ferreira,